



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Diretoria de Assuntos Legislativos

Mensagem nº 04/25
Processo nº 35597/2024-20

Senhor Presidente

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de licenças aos Conselheiros Tutelares do Município.

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei nº 4390/23, de modo a atualizar a legislação em vigor referente ao Conselho Tutelar, visando garantia dos seus direitos.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência

Recebido por: KARIN

Em: 10/01/25 às _____

Vereador Wagner Cabeça

DD. Presidente da Câmara Municipal.

São Vicente - SP

PROJETO DE LEI

**Dispõe sobre a concessão de licenças aos Conselheiros Tutelares do Município.
Proc. 35597/2024-20**

Art. 1º O artigo 36, da Lei nº 4390, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração de seu § 2º, inciso III, e acrescido do § 4º:

“Art. 36 ...

...

§ 2º ...

...

III - às seguintes licenças, pelos prazos e nas hipóteses estabelecidas ao funcionalismo municipal:

a) maternidade ou paternidade, também assegurada em caso de adoção ou guarda judicial;

b) para tratamento da própria saúde;

c) casamento;

d) luto;

e) para tratar de interesses particulares;

...

§ 4º A licença para tratar de interesses particulares não será remunerada, e dependerá de prévia autorização da Mesa Diretora do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2024.

* * * *



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 09/01/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0657238** e o código CRC **F61D2031**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

São Vicente, 25 de outubro de 2024.

**Proc. SEI 3551009.401.00035597/2024-20– Projeto de Lei - Indicação nº 2369/2022
- Dispõe sobre o Conselho Tutelar no Município de São Vicente.**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Informo, nos termos da legislação vigente, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que o projeto em análise não terá impacto orçamentário-financeiro para o município de São Vicente.

Por todo o exposto, conclui-se que o município não terá as metas afetadas pelo estudo em questão e tem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para essa ação.

Documento assinado digitalmente

gov.br

KATIANE CRISTINE ACYR ALVES BERNARDELLI

Data: 25/10/2024 15:34:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Katiane Cristine Alves Acyr Bernardelli
Chefe de Gabinete – SEFAZ